



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

## **EDITAL Nº 082/2019 UEPA/RITU (REPUBLICAÇÃO)**

### **PROCESSO SELETIVO DE INCUBAÇÃO RITU-UEPA**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará- UEPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Rede de Incubadoras de Tecnologia da UEPA - RITU, torna público o presente edital conforme as cláusulas a seguir especificadas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Compete ao presente edital regulamentar o processo de seleção de empreendimentos inovadores nascentes de base tecnológica para ingresso no Programa de Incubação RITU, modalidade residente.

1.2 O referido programa é uma iniciativa da Rede de Incubadoras de Tecnologia da UEPA – RITU, que tem como objetivo promover o desenvolvimento de empreendimentos inovadores a partir da maturidade de seus processos internos e das suas relações com mercado. A Incubação é destinada a empresas nascentes, mas que estão com produtos e modelo de negócios validados, precisando apenas atingir uma organização interna de seus processos de produção, gestão, financeiro e de mercado para chegar ao consumidor.

1.3 A Incubação Residente faz parte do programa da RITU para o estímulo ao Empreendedorismo Inovador na Universidade do Estado do Pará e vai proporcionar aos empreendimentos selecionados atividades de capacitação voltadas ao amadurecimento e desenvolvimento do negócio, assim como a interação destes e as demais atividades da incubadora.

1.4 Para fins deste edital define-se Incubação Residente como sendo o processo de incubação destinado a empresas instaladas nos módulos de incubação da RITU, localizados nas dependências do Centro de Ciências e Tecnologia da UEPA - CCNT - Belém - PA.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 O número disponível para essa chamada é de **04 (quatro) vagas** para incubação residente, a serem preenchidas de acordo com o atendimento dos critérios explicitados no item 7.1.2.1. O número de vagas está condicionado à capacidade de atendimento por parte da RITU e à qualidade das propostas submetidas. A RITU reserva-se o direito de rejeitar propostas que não estejam de acordo com os critérios de avaliação.

2.2 Serão aceitas propostas, para fins de avaliação, de negócios inovadores nascentes de **base tecnológica**, preferencialmente nas áreas de Tecnologia, Biológicas e Saúde, Social e Educação, e áreas de afins. Propostas de empreendimentos enquadrados em áreas consideradas diferentes das supracitadas, também serão avaliadas.

#### **3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

3.1 São elegíveis interessados em ingressar no programa de Incubação, na modalidade residente, que apresentem propostas inovadoras de empresas de base tecnológica, nas diversas áreas do conhecimento, de acordo com as informações constantes no item 2.

3.2 Embora não seja exigido que no, momento da seleção, a empresa esteja legalmente constituída, o cumprimento desta exigência em até 3 (três) meses após a incubação será necessário para a continuidade do contrato entre a UEPA-RITU e o empreendimento selecionado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

3.3 Os candidatos que estejam participando como membros de mais de uma equipe, caso tenha mais de uma proposta aprovada neste processo seletivo, deverá, antes de iniciar o programa de incubação, optar por apenas uma das propostas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo, e da aprovação da intenção de participação na pré-inscrição, conforme o item 4.3.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas **exclusivamente** pela internet, no endereço eletrônico [paginas.uepa.br/ritu](http://paginas.uepa.br/ritu), **no período especificado no cronograma do Processo Seletivo.**

#### 4.3 PRÉ-INSCRIÇÕES

Para participação no processo seletivo é obrigatória a manifestação de intenção de participação. A RITU, no seguinte endereço eletrônico [paginas.uepa.br/ritu](http://paginas.uepa.br/ritu), disponibilizará aos interessados um **Formulário de intenção de Participação**, no qual devem ser inseridas informações sobre as características gerais do empreendimento. A partir das informações inseridas neste formulário, a equipe técnica da RITU avaliará se o empreendimento se enquadra nas condições mínimas necessárias para efetuar a inscrição ao processo de Incubação, a saber:

- Capacidade técnica de atendimento por parte da incubadora;
- Área de atuação de interesse da RITU;
- Ser empreendimento de base tecnológica, ou seja, ter em seu produto ou processo a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços.

Caso seja necessário, os representantes dos empreendimentos que preencheram o referido formulário poderão ser convidados a participar de uma reunião para esclarecimento de possíveis dúvidas referentes ao empreendimento.

Após o envio do formulário o candidato deve aguardar a confirmação da RITU de que o empreendimento está habilitado para participar do processo seletivo, essa confirmação será feita através de e-mail, no prazo de 48 horas.

Somente os empreendimentos habilitados estarão aptos a efetuar as inscrições no processo seletivo de Incubação.

Para realizar a inscrição os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site da incubadora, no seguinte endereço eletrônico [paginas.uepa.br/ritu](http://paginas.uepa.br/ritu), e anexar juntamente com os documentos elencados no item 4.4 o comprovante de depósito do valor referente à taxa de inscrição (item 4.5) ou comprovante de isenção (item 5), conforme disposto no item 4.4 deste edital.

#### 4.4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para inscrição será obrigatório:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no site da incubadora;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

- Anexar junto ao formulário arquivos com os seguintes documentos:
  1. Formulário de apresentação de Negócios - modelo RITU (ANEXO I)
  2. Modelo de Negócios na metodologia CANVAS;
  3. Descrição dos processos internos (Compras, suprimentos, produção, vendas e distribuição);
  4. Validações: Comprovações de que foram realizadas pelo menos uma validação de características e uma validação de vendas de produtos;
  5. Resultados atuais de vendas se houver;
  6. Currículo da Equipe: nomes, formação e experiência da equipe e etc;
  7. Cópia do Comprovante de depósito referente ao pagamento da Taxa de Inscrição ao processo seletivo para incubação na RITU.

Os documentos devem estar em formato PDF e organizados em uma única pasta zipada (compactada). As validações deve ser comprovadas por algum tipo de registro, por exemplo, fotos, vídeos, listas etc. A equipe poderá consultar as seguintes fontes para elaborar o modelo de negócios na metodologia CANVAS: Link: [encurtador.com.br/efgqZ](http://encurtador.com.br/efgqZ) ou livro: Inovação Em Modelos de Negócios – Business Model Generation - Osterwalder, Alexander - Alta Books.

#### 4.5 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

As equipes deverão efetuar depósito bancário no Banco do Estado do Pará, agência nº: 14, conta corrente nº312.237-9, referente à Taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 O candidato com deficiência, amparado pela Lei Estadual nº 6.988/2007, que solicitar a isenção deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 meses.

5.3 O candidato hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e deverá apresentar o Número de Identificação Social, atribuído pelo CadÚnico.

5.4 Os pedidos de isenção deverão ser realizados **durante o período indicado no cronograma do Processo Seletivo**, no endereço eletrônico [paginas.uepa.br/ritu](http://paginas.uepa.br/ritu).

5.5 O resultado das isenções será divulgado no endereço eletrônico [paginas.uepa.br/ritu](http://paginas.uepa.br/ritu), no período previsto no cronograma do edital, sendo passível de recurso, conforme o item 12, dentro do prazo previsto no cronograma do edital..

5.6 O resultado definitivo do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico [paginas.uepa.br/ritu](http://paginas.uepa.br/ritu), conforme cronograma do edital.

### 6. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas as inscrições que estejam em desacordo com as informações contidas neste edital, bem como não entregarem a documentação obrigatória prevista no Item 4.4.

6.2 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico [paginas.uepa.br/ritu](http://paginas.uepa.br/ritu), **na data prevista no cronograma do Processo Seletivo**, constituindo-se na relação de todas as propostas inscritas que tenham obedecido ao estabelecido no item 4 deste edital, cabendo recurso conforme disposto no item 12.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

6.3 A lista das propostas com inscrição homologada será publicada em ordem alfabética, sem considerar qualquer critério de avaliação, conforme cronograma do Processo Seletivo.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção é composto por:

7.1.1 Análise técnica da proposta;

7.1.2 Avaliação da apresentação pela Comissão Avaliadora, com base nos critérios descritos abaixo.

7.1.2.1 Critérios de Avaliação

Os principais critérios para seleção dos empreendimentos são:

a. EMPREENDEDOR - Perfil empreendedor e capacidade técnica da equipe que compõe o empreendimento;

b. TECNOLOGIA - Inovação dos produtos (bens ou serviços) desenvolvidos, Viabilidade técnica para o desenvolvimento do produto e Validações de características voltadas ao desenvolvimento de produtos (bens ou serviços);

c. CAPITAL - Formas de captação de recursos e de investimento financeiro (próprio ou de terceiros).

d. MERCADO - Viabilidade mercadológica e Validações de vendas de produtos (bens ou serviços);

e. GESTÃO - Consistência das informações descritas no Formulário de apresentação de Negócios (modelo RITU) e Consistência dos Processos internos com as informações descritas no Formulário de apresentação de Negócios (modelo RITU).

## 8. DA SELEÇÃO

### 8.1 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As equipes com inscrições homologadas deverão fazer uma apresentação da proposta para a Comissão de Avaliação no formato de “pitch” que acharem mais adequado, não podendo ultrapassar o tempo de 15 minutos. Na apresentação para a Comissão de Avaliação, deverão estar presentes todos os responsáveis, sob pena de imediata eliminação da proposta no processo de seleção. A data da apresentação será agendada pela incubadora e encaminhada para o e-mail da equipe. Os arquivos com as apresentações deverão ser obrigatoriamente enviados para o email da RITU ([ritu@uepa.br](mailto:ritu@uepa.br)) com uma antecedência de 1 (um) dia da data prevista para as apresentações.

### 8.2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas será realizada pela comissão indicada pela RITU, conforme critérios definidos no item 7.1.2.1, onde serão atribuídas notas de 0 a 5, descritas no Quadro 01. Serão selecionados as **04 (quatro)** propostas que tiverem maior pontuação, obtida pela soma das notas de todos os critérios. Serão consideradas eliminadas as propostas que não atingirem um somatório de notas mínimo igual a 15 (quinze) ou obtiverem a nota “0” (zero) em qualquer um dos critérios apresentados no Quadro 1.

Quadro 01 – Critérios e notas para avaliação de propostas

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS		NOTAS
1	EMPREENDEDOR	0 a 5
2	TECNOLOGIA	0 a 5
3	CAPITAL	0 a 5
4	MERCADO	0 a 5
5	GESTÃO	0 a 5



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

### 8.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.3.1 Apurado o total de pontos que compõem a nota final, na hipótese de empate entre propostas, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- 1º Maior pontuação obtida no critério de *Inovação*.
- 2º Maior pontuação obtida no critério *Mercado*
- 3º Maior pontuação obtida no critério *Gestão*.
- 4º Maior pontuação obtida no critério *Empreendedor*.
- 5º Maior pontuação obtida no critério *Capital*.

8.3.2 No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios estabelecidos por este edital, a Comissão Avaliadora promoverá sorteio público entre os projetos empatados para classificação e convocação dos mesmos.

### 8.4 DA DESISTÊNCIA

Em caso de desistência de equipe cuja proposta tenha sido aprovada dentro das vagas ofertadas, a Comissão Avaliadora convocará a próxima equipe na ordem de classificação, para a respectiva vaga disponibilizada.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no site da RITU ([paginas.uepa.br/ritu](http://paginas.uepa.br/ritu)) em até 5 (cinco) dias úteis após a data da avaliação.

9.2 Os proponentes aprovados serão contatados para ratificar a manifestação de interesse em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado. A não manifestação dos proponentes nesse prazo, poderá implicar em sua desclassificação.

9.2.1 A desistência em firmar o contrato, após a manifestação de interesse (subitem 8.4), acarretará multa no valor correspondente a 1 (um) mês da taxa de incubação, a título de participação parcial nos custos de incubação, indicada no instrumento de Contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

10.1 Uma vez selecionados, os empreendimentos terão acesso a:

10.1.1 **Espaço físico individualizado - módulo de incubação, localizado no CCNT/UEPA, correspondente a aproximadamente 13m<sup>2</sup>**, para a instalação do empreendimento, de acordo com a disponibilidade da RITU.

10.1.2 Espaço físico para uso compartilhado: sala de reuniões e Miniauditório, mediante agendamento e disponibilidade da incubadora;

10.1.3 Serviço de orientação e assistência às empresas nas áreas de gestão conforme diagnóstico de necessidade e plano de incubação e a disponibilidade da incubadora;

10.1.4 Cursos e treinamentos oferecidos pelo Programa de Formação Empreendedora da RITU e seus parceiros, de acordo com a possibilidade da incubadora;

10.1.5 Palestras de orientação empresarial, técnica e tecnológicas ministradas por profissionais convidados, conforme a disponibilidade da incubadora;

10.1.6 Apoio na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento, de acordo com a necessidade do projeto e possibilidade da incubadora;

10.1.7 Apoio e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral e rodas de negócios, de acordo com a necessidade do projeto e possibilidade da incubadora;

10.1.8 Apoio na identificação de pesquisadores e tecnologias que possam colaborar para o desenvolvimento e/ou aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços;

10.1.9 Orientação referente a propriedade intelectual e transferência de tecnologia;



10.1.10 Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;

10.1.11 Acesso a rede de parceiros da Incubadora;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA**

11.1 A empresa selecionada compromete-se a aceitar as orientações da incubadora em todas as etapas do processo de incubação e pós incubação.

11.2 A empresa selecionada compromete-se a utilizar somente programas licenciados nos computadores do espaço físico da Incubadora.

11.3 A empresa selecionada compromete-se a efetuar, mensalmente, o pagamento da taxa de custos básicos, estabelecida em contrato a ser celebrado com a UEPA.

11.4 A empresa selecionada compromete-se a utilizar as logomarcas da RITU, da UEPA, em todas as divulgações e peças da empresa.

11.5 Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Incubação, a ser assinado quando do ingresso da empresa na Incubadora.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Caberá recurso, apenas, nas etapas seletivas referentes a itens procedimentais, ou seja, se houver omissão de alguma nota ou impugnação de proposta que tenha apresentado todos os requisitos e possua equipe em acordo com o edital. Os julgamentos, decisões, e pontuações atribuídas pela comissão avaliadora terão caráter soberano, não cabendo recurso quanto a essa etapa do processo seletivo.

12.2 Os recursos devem ser realizados no site da RITU no seguinte endereço [paginas.uepa.br/ritu](http://paginas.uepa.br/ritu), contendo nome da proposta, nome do membro responsável da equipe, argumentação do recurso e, se necessário, documentos anexos.

12.3 Os recursos devem ser interpostos no prazo recursal previsto no cronograma do processo seletivo (Item 13), os recursos entregues fora do prazo estabelecido no edital serão automaticamente indeferidos.

12.4 A Comissão não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes a interposição dos mesmos.

## **13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
Publicação da chamada	20/12/2019
Período de solicitação de isenções	20/12/2019 a 05/01/2020
Resultado preliminar das solicitações de isenção	07/01/2020
Período de interposição de recursos às solicitações de isenção	08 a 10/01/2020
Resultado definitivo dos pedidos de isenção	14/01/2020
Abertura do período de pré-inscrições e inscrições	15/01/2020
Encerramento do período de pré-inscrições	25/02/2020
Encerramento das Inscrições	01/03/2020
Homologação das inscrições	03/03/2020



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

Período para interposição de recursos referente às inscrições	04 a 08/03/2020
Homologação das inscrições pós recursos	10/03/2020
Período para as apresentações à comissão de avaliação	11 a 20/03/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	23/03/2020
Período para interposição de recursos referente ao resultado preliminar	24 a 25/03/2020
Divulgação do Resultado Final	27/03/2020
Assinatura do contrato de Incubação e ingresso na incubadora.	Em até 30 dias após o resultado final da seleção.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo de incubação será de, no máximo, 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato de incubação, podendo ser prorrogável por até 6 (seis) meses, de acordo com a necessidade do projeto e a conveniência da Incubadora.

14.2 O **Processo de Incubação** é composto por etapas nas quais serão estabelecidas, após a etapa de diagnóstico, metas parciais de desempenho para a empresa incubada, ficando a sua permanência neste processo condicionada ao pleno atendimento dessas metas.

14.3 A empresa graduada compromete-se a aceitar participar da etapa do sistema de incubação denominada **Relacionamento com Graduadas** a qual se desenvolve um relacionamento contínuo entre incubadora e a empresa que finalizou o processo de incubação. A empresa Graduada será acompanhada pela incubadora, poderá receber serviços e também atuar no apoio ao desenvolvimento dos serviços da incubadora.

14.4 Qualquer alteração ocorrida no cronograma deste edital será informada previamente, pelo *site* da RITU, no endereço eletrônico [paginas.uepa.br/ritu](http://paginas.uepa.br/ritu).

14.5 O número de empreendimentos aprovados poderá ser inferior ao de vagas disponíveis, uma vez que as propostas apresentadas não atendam aos critérios de avaliação definidos no item 4 deste edital.

14.6 Outras informações sobre este edital poderão ser obtidas pelos telefones (91) 3131-1909 ou pelo e-mail [ritu@uepa.br](mailto:ritu@uepa.br).

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela RITU.

Belém, 20 de dezembro de 2019.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

## **EDITAL Nº 082/2019 UEPA/RITU (REPUBLICAÇÃO)**

### ANEXO I

#### **Formulário de Apresentação de Negócios**

Este documento tem como objetivo servir como guia para a apresentação de negócios ao programa de Incubação de Empresas na **REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – RITU**, assim como para o planejamento empresarial do empreendedor. Este modelo foi criado a partir dos novos modelos de desenvolvimento de negócios, inspirado principalmente no atual cenário de Startups.

### **ÍNDICE**

- I - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
- II - PRODUTO/PROCESSO E TECNOLOGIA
- III - MERCADO
- V - FINANCEIRO
- VI - ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO

Para facilitar a compreensão deste documento por seus avaliadores, deve-se preencher o índice com os itens constantes neste Plano de Negócios com seus respectivos números de páginas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

## I - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 1.1) ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

- Nova Empresa instituída por Pessoa Física:** Pesquisador ou profissional que tem uma tecnologia, um bom produto e que quer criar sua própria empresa de base tecnológica;
- Nova Empresa instituída por Pessoa Jurídica:** Empresa de porte ou grupo empresarial que deseja criar uma empresa de base tecnológica;
- Divisão de Desenvolvimento de Produto:** Empresa de porte que deseja instalar uma divisão de desenvolvimento de produto e/ou processo produtivo;
- Outro** (especificar):

---

---

---

### 1.2) DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome/Razão social:

Registros existentes:

CNPJ/CPF:

Endereço completo (rua, número, apto., bairro, cep):

Telefone/Celular:

E-Mail:

Site:

### 1.3) PROPRIETÁRIO(S)

**Equipe:** Conte a história de seus fundadores e principais membros da equipe. Listar o(s) nome(s) do(s) proprietário(s) e anexar seu(s) *Curriculum Vitae*.

### 1.4) PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Indique na tabela abaixo o percentual de participação de cada sócio no capital da empresa.

Sócios	Cargo/Atuação	Participação (R\$)	%
Sócio(nome do sócio)			

Tabela 1 – Participação societária



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

## II – PRODUTO/PROCESSO E TECNOLOGIA

### 2.1) FINALIDADE DA EMPRESA

Qual a finalidade da empresa? Defina sua empresa em uma única sentença declarativa. O produto ou serviço da empresa deve ser declarado de forma simples para que seja de fácil compreensão. Não apresente um objetivo amplo e vago e sim a ação principal da empresa. Tenha cuidado para não confundir, explicar sua empresa, em uma frase com tagline ou slogan. Sua explicação deve ser clara, objetiva e concisa.

Exemplo:

O que a Zappos faz? Zappos: Nós vendemos calçados pela internet.

O que o Buscapé faz? Buscapé: Nós comparamos preços de produtos.

### 2.2) PROBLEMA IDENTIFICADO

Descreva a dor do seu cliente. Como isso é abordado hoje e quais são as deficiências das soluções atuais.

### 2.3) SOLUÇÃO

Explique seu momento “eureka”. Como chegou a esta ideia, detalhe a ideia/solução, como ela funciona, como vai resolver o problema e por que a sua solução é única e atraente.

É importante que você consiga inserir no texto sobre a solução os seguintes elementos:

- **Produtos e serviços;**
- **Fornecedores;**
- **Fatores relevantes para a produção/desenvolvimento da solução;**
- **Validações:** Explique quais e como as validações foram feitas.
- **Porque agora?** Por que sua solução não foi construída antes? Apresentar uma evolução histórica, como tudo começou, qual impacto teve no mercado e de que forma as coisas evoluíram até chegar no dia de hoje. Existem vários tipos de evoluções históricas, pode ser evolução do design, da tecnologia embutida no produto, do custo, da receita, da abrangência, etc. Como existem muitos dados que podem compor este tópico, é importante que você saiba selecionar os mais relevantes e utilizar uma linha do tempo com marcos histórico.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

### III - MERCADO

#### 3.1) CLIENTE

Identifique o cliente; Apresente o perfil do cliente com maior números de dados e fontes possíveis. Região específica, sexo, idade, perfil de renda, hobbies, preferências, etc. Quanto mais você souber sobre o seu cliente, melhor.

#### 3.2) MERCADO

O que está acontecendo no mercado e qual as tendências do setor. Dentro dessas tendências demonstre fatos relevantes, dados que são realmente impactantes e caracterize esse mercado como promissor.

Exemplos de informações que você pode apresentar sobre o mercado:

Investimentos realizados ou recebidos, movimentos de empresas grandes utilizando e/ou criando um produto, número de startups entrantes, pessoas falando sobre o tema (notícias veiculadas), número de usuários, taxa de crescimento/Receita divulgada.

#### 3.3) TAMANHO DO MERCADO / SEGMENTO

Qual a estimativa de tamanho de mercado que você quer atuar, quais os números deste mercado e o percentual que a empresa estima atingir.

#### 3.4) CONCORRÊNCIA / ALTERNATIVAS

Quem são seus concorrentes diretos e indiretos. Liste os principais concorrentes e apresente dados a respeito da concorrência.

### IV - FINANCEIRO

#### 4.1) MODELO DE RECEITA

Como você pretende ter receita com esse negócio, quais os modelos atuais e futuros. Qual a receita atual.

#### 4.2) FINANÇAS

Liste itens de finanças que já foram considerados, custos, rentabilidade, previsão de vendas, impostos. Qual o faturamento atual e a previsão de faturamento.

#### 4.3) VENDAS

Canais de venda e distribuição, estratégia de mercado. Quantidade de vendas já efetuadas. Descreva o plano de Marketing da empresa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT  
REDE DE INCUBADORAS DE TECNOLOGIA DA UEPA – RITU

## V – ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO

### 5.1) MATURIDADE DO EMPREENDIMENTO

Estágio atual de desenvolvimento do produto /serviço, o que já está pronto, o que falta e a previsão do desenvolvimento.

### 5.2) PLANEJAMENTO

Se tudo correr bem, o que você construirá em cinco anos? Quais os próximos passos necessários para o desenvolvimento da empresa, detalhe cada objetivo, metas, desafios.